

Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ANEXO II DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

·
provado(a) dentro das vagas reservadas
, campus Congonhas, do Instituto
FMG, conforme disposto no EDITAL
momento algum, parte ou todo o ensino
a presente declaração é falsa, ainda que
a eliminação e, consequentemente, na
as e administradas exclusivamente pelo
ne definido no inciso I, do caput do art.
el legal

Congonhas,___/__

/2024.



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

CPF:________, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o Curso

Eu, _____

_____, portador(a) do

	Assinatura do ca	andidato ou respons	ável legal			
			Co	ongonhas,	/	_/2024.
6						
5						
4						
3						
2						
1						
	NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	PARENTESCO		SIM	NÃO
			GRAU DE	IDADE	POSSUI RENDA	
dec	laração que não possui renda, dos maiores de	e 18 anos dos que	não possuem reno	la:		,
-	nília que moram na mesma residência e Ca	, i				
	tamente com as cópias das carteiras de iden			_		
	ação de todas as pessoas que compõem o grup	•	•		ectivas r	endas
	iha inteira responsabilidade e, que caso seja veri ização da matrícula, implicará na minha elimi		•	•	osteriorn	nente a
Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de						
serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.						
DEZEMBRO/2023 - 3 meses), conforme instruções de cálculo contidas no presente EDITAL. Declaro, ainda,						
renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo per capita (OUTUBRO, NOVEMBRO E						
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL № 03/2023 - SISU, declaro possuir						
		_, Campus Cong	gonhas, do Institu	io rederai	ae Eat	icação,



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

☐ Apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

O	U													
ec	Apresentação dos documentos comprobatórios da renda dos membros do núcleo famil onômica exercida por cada membro e em conformidade com a documentação indicada 18, de 11 de outubro de 2012),													
	Marque nos quadrinhos, na coluna correspondente ao número o membro na tab documentos que está anexando para comprovação.	ela (la pá	igina	ante	erior,	, os							
	1 NO CASO DE TRABALHADORES ASSALABIADOS		E	NTR	EGU	E								
	1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	1	2	3	4	5	6							
	1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u> , <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>).													
	1.2 Cópia da Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.													
	1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (pág.													
	da Foto e o verso e a pág. do Contrato de trabalho). 1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (pág. da Foto e o verso e a pág. do Contrato de trabalho).													
	1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.													
	1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMRO/2023), sem cortes. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando estefato.													
		ENTRE		ENTREGUE				ENTREGUE						
	2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	1	2	3	4	5	6							
	2.1 Cópia da Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.													
	2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.													
	2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.													
	2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u> , <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, sem cortes; Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.													
	2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMRO/2023). Se não emite nota fiscal, entregar declaração de próprio punho declarando o fato e os valores recebidos de vendas													



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR Avenida Professor Mário Werneck № 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado De Minas Gerais

2.6 Fotocópia da carteira de trabalho ou da Carteira de Trabalho digital.		e Mir					
		I.	NTD	ECU	E		
3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1	2	NTR 3	EGU 4	E 5	6	
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.							
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do							
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar					.		
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.					.		
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMRO/2023), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de							
próprio punho declarando este fato.					$ _ $		
4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS		ENTREGU					
	1	2	3	4	5	6	
4.1 Cópia da Declaração de IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita					.		
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento,					.		
entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.					.		
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao							
cnadidato ou a membros de sua família, quando for o caso.					.		
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses							
analisados, compatíveis com a renda declarada (OUTUBRO, NOVEMBRO E					.		
DEZEMRO/2023). Caso não recolha INSS, entregar declaração de próprio punho					.		
declarando este fato.							
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO, NOVEMBRO E</u> <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de							
próprio punho declarando este fato.							
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos					.		
meses analisados (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMRO/2023).					.		
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE		E	NTR	EGU	E		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1	2	3	4	5	6	
5.1 Cópia da Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega à Receita							
Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento,					.		
entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF. 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMRO/2023), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de							
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u> , <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes 							
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u> , <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							
 5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>), sem cortes. Casonão tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. 5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (<u>OUTUBRO</u>, <u>NOVEMBRO</u> E <u>DEZEMRO/2023</u>). 							

Congonhas,____/_____/2024.



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

Eu,

portador(a) do C	PF, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o
curso	
de Educação, Ciê	ncia e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº 03/2023 – SISU
2024, declaro que	e no momento da minha inscrição fiz a opção pela seguinte modalidade de reserva de vagas:
LECENDA	A CÃO A EVENMATENZA
LEGENDA	AÇÃO AFIRMATIVA
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
□ LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	Local e Data
	Assinatura do Candidato ou Responsável Legal



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ANEXO V- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,				,
classificado no Processo	Seletivo do	IFMG, EDITAL	N°03/2023 -	SISU 2024, Curso
				, campus Congonhas,
RG:		, CPF:		, declaro
para fim específico de ingresso	nesta instituição o	que sou:		
() NEGRO, de cor: () () INDÍGENA	PRETA ()PA	ARDA		
Declaro ainda que os segui preenchimento):	ntes motivos jus	tificam minha au	todeclaração étni	co-racial (obrigatório o
Estou ciente de que na hipóte				
qualquer tempo, ainda que po da alegação de boa-fé, e quaisq		_	eito a perder a v	aga independentemente
		Congonhas,	/	/ 2024
Assin	atura do candida	to conforme docur	mento de identida	ade
				

Assinatura responsável legal conforme documento de identidade



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumer	nto particular, eu,
de nacionalidade	, estado civil,
profissão	, portador da Carteira de Identidade
nº	, inscrito no CPF/MF sob o nº,
residente na	
bairro	
estado	, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Геспоlogia de Minas	Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz
de	, portador da
Carteira de Identidade n	o, do qual sou responsável legal, por
prazo indeterminado, de	e forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem
e voz do Licenciante	pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de
comunicação existentes	s ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a
imagem e/ou áudio.	
	Congonhas, de de 2024.
	Assinatura do retratado
	1 Domardia do Todamao
	Assinatura do representante legal
	1 Issinatara do representante legal



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento parti	cular, eu		,
de nacionalidade		_, estado civil	
profissão		, portador o	da Carteira de Identidade
nº	, inscrito no CPF/MF	E sob o nº	,
residente na			, nº,
bairro	, cid	ade	,
estado	, autorizo o	Instituto Federal	de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais a	reproduzir, veicular e divulga	ar gratuitamente a	minha imagem e voz, por
prazo indeterminado, de forma	irrevogável, compreendendo a	veiculação, fixaçã	ão e reprodução da imagem
e voz do Licenciante pela tel	evisão, Internet, DVD, mate	rial impresso e o	quaisquer outros meios de
comunicação existentes ou que	e venham a ser criados, passi	íveis de veicular,	transmitir e retransmitir a
imagem e/ou áudio.			
	Congonhas ,	de	de 2024.
	Assinatura do retra	tado	_